



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 307/86

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **HOMERO SABINO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, item VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 06 (seis) diárias a cada um, no valor unitário de CZ\$328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados), aos funcionários requisitados, funcionando como Inspectores Eleitorais, Senhores **SERGIO DIVINO CARVALHO**, **FÁBIO CRISTOVÃO DE CAMPOS FARIA**, **ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA GUERRA**, **ZULTÂNEA LAIZ ALVES**, e **MARLI DE CARVALHO**, correspondentes aos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22, e **EVANDRO CARNEIRO**, correspondentes aos dias 17, 18 e 19/11/86 e **JOÃO MANUEL DORIVÊ SILVA**, correspondentes aos dias 17 e 18/11/86 e que estiveram ausentes desta Capital, em: **GOIÁS**, **ORIXÁS**, **LUZIÂNIA**, **FORMOSA**, **QUIRINÓPOLIS**, **ITUMBIARA**, **CATALÃO**, **URUAÇU**, **GOIANÉSIA**, **JARAGUÁ**, **JATAÍ**, **SANTA HELENA**, **RIO VERDE**, **HIDROLÂNDIA**, **TRINDADE** e **ANÁPOLIS**, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de novembro de 1986.

HOMERO SABINO DE FREITAS
Des. Presidente